DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 36/22 DE 07 DE JULHO DE 2.022

"Dispõe sobre Criação da Sala de Situação"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o controle da dengue exige um esforço não só dos profissionais de saúde, mas sim de toda população e que necessário se faz o envolvimento de outros setores da administração do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinada através deste Decreto a criação da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados abaixo:

· Saúde: *Andréia Minervino dos Santos*
· Obras: *Rosângela Maria Rodrigues*
· Vigilância Epidemiológica: *Mirella Nhoque Barquilha*
· Meio Ambiente: *Iara Helena Rodrigues Galdino*
· Educação Municipal: *Célia Aparecida Reginato*
· Educação Estadual: *Márcia Cristina Rodrigues*
· Controle de Vetores: *Mirele de Cássia Moraes Oliveira*
· Estratégia Saúde da Família: *Paula Lourenço*
· Terceira Idade: *Maria Aparecida Gonzaga*
· Segurança: *Sandro Aparecido de Oliveira*
· Esporte: *José Carlos de Moura*
· Fundo Social de Solidariedade: *Rosilene Pires Santana Leati*
· Vigilância Sanitária: *José Rafael Gomes Monteiro*

Parágrafo 1º - A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão das arboviroses, com periodicidade semanal no período de alta transmissão e quinzenal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Parágrafo 2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 07 de Julho de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

DECRETO N.º 40/2022 DE 21 DE JULHO DE 2.022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 26/2022, de 14 de Julho de 2022, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece as políticas municipais e cria o Fundo Municipal da Pessoa com deficiência e da outras providências"; e,
CONSIDERANDO o teor dos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 26/2022, que trata da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD**), a saber:

- ✓ **Representantes de órgãos do Poder Executivo.**

I. 1 (um) representante da Diretoria da Educação do Município:

Lidiane Aparecida Ozéas	RG 34.623.421-9	Titular
Eliane Piedade Gomes Monteiro	RG 25.659.793-5	Suplente

II. 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Obras:

Renato Carlos Leati	RG 18.347.046-1	Titular
Luciano Neves	RG 29.141.107-1	Suplente

III. 1 (um) representante da Diretoria Municipal da Assistência Social:

Maria do Carmo dos Santos Fiori	RG 18.347.678	Titular
Vilma Gonçalves Nascimento	RG 19.336.255	Suplente

IV. 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Saúde:

Carla Eugênia Zampronho	RG 19.724.421	Titular
Márcia de Jesus Oliveira Silva	RG 23.120.243-X	Suplente

- ✓ **Representantes da sociedade civil diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência ou ao estudo e a pesquisa.**

I. 4 (quatro) representantes de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral ou qualquer um do povo:

Cleusa Domingos	RG 23.351.422-3	Titular
Joana Aparecida Santos	RG 17.915.542-8	Suplente

Genilde Evilasia Santos	RG 9.660.013-5	Titular
Selma de Fátima Aguiar Alves Leite	RG 10.365.560	Suplente

Luiz Antônio Neves	RG 29.317.717-X	Titular
Thalia Dirce Oliveira Santos	RG 49.875.033-4	Suplente

Leandro Gomes da Silva	RG 29.140.770-5	Titular
Mareni Fernandes de Souza Pereira	RG 17.654.448-3	Suplente

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados serão gratuitos, porém considerados de alta relevância para o Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 21 de Julho de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

Portarias

PORTARIA N.º 105/22 DE 19 DE JULHO DE 2.022

"Designa ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS como Gestora do Contrato nº 121/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a servidora **ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 25.525.641-3, CPF nº 294.420.408-47, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, como Gestora do Contrato nº 121/2022, alusivo à contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Cardiologia para atuar na Unidade Básica de Saúde Aldino Fiori, com vigência de 19/07/2022 a 19/10/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 19 de Julho de 2.022.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 045/2022

03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LOCAL Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: ESPÉRIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL R$	VALOR PROPOSTO R$
02	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GRAMAS - TODDY	11,80	17,86
48	MILHO CANJICA BRANCA 500GR - MS	3,89	7,42

VIGÊNCIA DA ATA : 17/02/2022 a 16/02/2023

VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO : 20/07/2022 a 16/02/2023

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Monitor do Transporte Escolar**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 21 de julho de 2022.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

.....